



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FNE 2021**

2 Às dez horas do dia dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e um, pela plataforma Zoom,  
3 deu-se início à 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Educação – FNE de modo remoto,  
4 presidida pela Coordenadora do Fórum Nacional de Educação – FNE, Maria Ester Galvão de  
5 Carvalho, e estavam presentes: Ítalo Francisco Curcio, representando a Associação Brasileira de  
6 Instituições Educacionais Evangélicas – ABIEE; Fredric Michael Litto e Luciano Sathler Rosa  
7 Guimarães, representando a Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED; Paulo  
8 Muniz Lopes, representando a Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC;  
9 Roberta Valeria Guedes de Lima e Guinartt Diniz, representando a Associação Nacional de  
10 Educação Católica do Brasil – ANEC; Elizabeth Regina Nunes Guedes, representando a  
11 Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP; Flávio José Arns, representando a  
12 Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal - CEC/SF; Maria Eliane Franco  
13 Monteiro Azevedo, representando a Confederação Nacional da Indústria – CNI; Arnaldo  
14 Cardoso Freire e João Luiz Cesarino da Rosa, representando a Confederação Nacional dos  
15 Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN; Edna Aparecida Alego, representando o Comitê  
16 Brasileiro das Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência – CRPD; Maria Ester  
17 Galvão de Carvalho, representando o Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais e Distrital de  
18 Educação – FONCEDE; Wisley João Pereira e Ana Luiza Snoeck Neiva do Amaral,  
19 representando o Serviço Social da Indústria – SESI; Manoel Humberto Gonzaga Lima e Eduardo  
20 César da Silva, representando a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação –  
21 UNCME; Fabrício Storani de Oliveira e Nídia Regina Limeira de Sá, representando a Secretaria  
22 de Modalidades Especializadas de Educação, do Ministério da Educação – SEMESP/MEC;  
23 Anthony Tannus Wright, representando a Secretaria de Alfabetização, do Ministério da  
24 Educação – SEALF/MEC; Marcelo Acácio da Silva, representando a União Brasileira dos  
25 Estudantes Secundaristas – UBES; Garigham Amarante Pinto, representando o Fundo Nacional  
26 de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Maria Cristina Mesquita da Silva, representando a  
27 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC; Carlos  
28 Eduardo Sanches da Silva, representando a Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC;  
29 Marilza Machado Gomes Regattieri, representando a Secretaria de Educação Profissional e  
30 Tecnológica – SETEC/MEC; Anderson Jamil Abrahao, representando a Secretaria de Regulação  
31 e Supervisão da Educação Superior – SERES/MEC; Suely Melo de Castro Menezes,  
32 representando o Conselho Nacional de Educação – CNE; Gustavo Henrique de Sousa Balduino,  
33 representando a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino  
34 Superior – ANDIFES; Beatriz Maria Eckert-Hoff, representando o Conselho de Reitores das



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

35 Universidades Brasileiras – CRUB; Rafaelly Wiest da Silva, representando a Aliança Nacional  
36 LGBTI; Daniele Bernardino Pereira de Salles, representando o Serviço Nacional de  
37 Aprendizagem Comercial – SENAC; Lucas Fernandes Hoogerbrugge, representando Todos pela  
38 Educação; Alessio Costa Lima, representando a União Nacional dos Dirigentes Municipais de  
39 Educação – UNDIME; Luis Filipe Eich, representando a União Nacional dos Estudantes – UNE;  
40 Dilermando José da Silva, representando a Secretaria Executiva Adjunta – SEA/MEC; Helber  
41 Ricardo Vieira, representando a Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC; Danilo Dupas  
42 Ribeiro, representando o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
43 – INEP; e como ouvintes Ivanilde Maria Tibola, representando a Assessoria do Senador Flávio  
44 Arns; Luis Cipriano, representando a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação –  
45 UNCME; Rodrigo Formiga Sabino de Freitas, representando GM/GAB/MEC; Saulo Pinheiro de  
46 Queiroz, representando CONJUR/MEC. Antes da Coordenadora Ester Carvalho iniciar a  
47 reunião, o senhor João Cesarino pediu para registrar nesta Ata o seu agradecimento à  
48 Coordenadora Ester Carvalho. Informou que escreveu um boletim interno da CONFENEN que  
49 contou como um dos itens a ação de hoje do FNE, lamentou a saída da senhora Ester Carvalho  
50 da Coordenação do Fórum e expressou seu carinho e a parabenizou pela brilhante condução do  
51 Fórum Nacional de Educação no período de 2017 a 2021. A Coordenadora Ester Carvalho  
52 agradeceu as palavras do senhor João Cesarino e iniciou a reunião. Cumprimentou a todos (as) os  
53 (as) presentes, expressou sua gratidão em participar deste colegiado e lembrou a pauta: 1.  
54 Aprovação das Atas dos dias 12 de maio de 2021 – 1ª Reunião Extraordinária, 19 de maio de  
55 2021 – 2ª Reunião Extraordinária, 28 de junho de 2021 – 3ª Reunião Extraordinária e 29 de  
56 junho de 2021 – 4ª Reunião Extraordinária. 2. Proposta de alteração dos Artigos 12 e 19 do  
57 Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação, com a criação da Coordenação-Adjunta. 3.  
58 Eleição da nova Coordenação do Fórum Nacional de Educação. Submeteu a aprovação das  
59 referidas 4 (quatro) Atas e pediu manifestação de aprovação ou não no *chat* da reunião. Não  
60 houve objeção e as 4 (quatro) Atas foram aprovadas. Relatou sua visita ao Ministério da  
61 Educação – MEC, quando participou de uma reunião com o Secretário-Executivo Victor Godoy  
62 Veiga, o Secretário-Executivo Adjunto José de Castro Barreto Júnior, o senhor Dilermando José  
63 da Silva, Diretor de Programa, e a senhora Renata Cabral. A reunião tratou sobre: a)  
64 Formalização de pedido de apoio ao Ministério da Educação para a realização das Conferências  
65 subnacionais e para a 4ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022; b) Decreto de  
66 convocação da 4ª Conferência Nacional de Educação; c) Apresentação do tema central e dos  
67 eixos temáticos da CONAE 2022; e d) Definições sobre o formato e a logística necessárias para a  
68 realização das Conferências. Considerou a reunião muito positiva, pois o Secretário Victor



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

69 fraqueou o apoio do MEC para a CONAE 2022. Afirmou que será preciso que o FNE tome  
70 algumas providências para viabilizar as conferências. Na referida reunião ficou definido, em  
71 resumo, que o MEC prestaria apoio para a atualização do sítio do FNE, o que já foi realizado e  
72 para o quê agradeceu; o pedido da criação de uma plataforma para que os Estados insiram suas  
73 contribuições para o Documento Base e que permita a interatividade com unidades da Federação,  
74 bem como ambiente físico e virtual para a realização da etapa nacional. Disse que será preciso  
75 apresentar ao Secretário Executivo as relações das demandas para a realização da Conferência  
76 Nacional de Educação, a princípio, a ser realizada de forma híbrida. Informou que já existem  
77 vários municípios realizando suas conferências municipais e agradeceu aos integrantes do Fórum  
78 que se tem se disponibilizado a ministrar palestras e orientações nessas conferências. Falou que o  
79 senhor Eduardo Silva, da UNCME, tem recebido demandas e dado apoio para o Estado de São  
80 Paulo e Rio Grande do Sul e informou os presentes sobre sua participação da abertura de  
81 lançamento da Conferência do Estado do Pará. Disse que foi encaminhada ao Secretário-  
82 Executivo Victor a minuta sugestiva de Decreto de convocação da CONAE 2022. Agradeceu  
83 essa parceria com o MEC e passou para apresentação da proposta de alteração do Regimento  
84 Interno do Fórum. Introduziu que a proposta de alteração surgiu a partir de conversas no  
85 contexto do processo eleitoral e de tratativas no âmbito da Comissão Eleitoral, das quais  
86 participou. Explicou que atualmente, na ausência do Coordenador em suas funções, assume o seu  
87 suplente no FNE, mas afirmou que isso não contempla a necessidade do colegiado em termos de  
88 uma boa gestão. Enfatizou a importância de se haver uma Coordenação Adjunta para atuar nos  
89 impedimentos do Coordenador. Disse que a sugestão é a criação de uma Coordenação Adjunta  
90 para a gestão do Fórum Nacional de Educação. Para isto, informou que seria preciso alterar os  
91 artigos 12 e 19 do Regimento Interno. Apresentou-se em tela as propostas dessas modificações.  
92 No art. 12 onde se lê “titular e suplente”, sugeriu-se para “Coordenador e Coordenador-  
93 Adjunto”. No §1º onde se lê “titular e suplente”, sugeriu-se para “Coordenador e Coordenador-  
94 Adjunto”. No §2º onde se lê “titular e suplente”, sugeriu-se para “Coordenador e Coordenador-  
95 Adjunto”. No §3º onde se lê “suplente”, sugeriu-se para “Coordenador-Adjunto”. No art. 19,  
96 sugeriu-se o acréscimo do Parágrafo único “Cabe à Coordenação-Adjunta do FNE: I – Substituir  
97 automática e eventualmente o Coordenador em suas ausências e impedimentos ou afastamentos  
98 legais; II – Auxiliar o Coordenador em suas atribuições e praticar todos os atos que lhe forem  
99 delegados pelo Coordenador; III – Exercer as demais atribuições inerentes ao cargo e as que lhe  
100 são ou forem conferidas pelo Regimento ou por decisão do Plenário.” Após apresentar essas  
101 sugestões de alteração, lembrou que o Regimento Interno do Fórum, embora aprovado pelo  
102 colegiado, ainda continua em tramitação no MEC, com pedido de publicação daquela Pasta.



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

103 Informou que foi recebido via sistema SEI um Ofício do Secretário Adjunto José Barreto, no  
104 qual registra sua consulta à Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação  
105 (CONJUR/MEC), que solicitou do FNE esclarecimentos quanto a aspectos do referido  
106 Regimento, sendo que será necessário o Fórum preparar uma resposta, mas que será objeto de  
107 discussão em uma reunião posterior. Perguntou se alguém tem alguma manifestação quanto às  
108 alterações no Regimento Interno. O senhor Ítalo Francisco Curcio pede a palavra. Primeiramente  
109 parabenizou pela iniciativa e questionou a respeito do Art. 12, §2º, ponderando que não está  
110 claro na redação se o Coordenador-Adjunto poderá se reeleger como Coordenador no mandato  
111 subsequente. O senhor Arnaldo Cardoso Freire discordou do senhor Ítalo Curcio e disse que a  
112 redação é clara em dizer que é vedada a reeleição do Coordenador e do Coordenador-Adjunto. O  
113 senhor Ítalo Curcio reiterou que não está claro se o Coordenador-Adjunto pode pleitear a  
114 Coordenação no próximo mandato. O senhor Arnaldo Cardoso Freire respondeu que o  
115 Coordenador-Adjunto também é Coordenador e por este motivo não pode se candidatar para o  
116 próximo mandato. A Coordenadora Ester Carvalho concordou com as palavras do senhor Ítalo  
117 Curcio pois a titularidade é do Coordenador e que, de acordo com sua leitura, o Coordenador-  
118 Adjunto pode concorrer a titularidade posterior. A senhora Suely Menezes concordou com as  
119 palavras da Coordenadora Ester Carvalho e que este também é o padrão seguido na Presidência  
120 do Conselho de Educação. O senhor Arnaldo Cardoso Freire questionou ao pleno se o  
121 Coordenador-Adjunto poderá se reeleger à titularidade da Coordenação ou não. Em seguida a  
122 palavra foi passada para os inscritos, a começar pela senhora Rafaelly Wiest da Silva. Ao iniciar  
123 sua fala a senhora Rafaelly Wiest cumprimentou a todos (as), apresentou-se como representante  
124 Diretora Administrativa Regional da Aliança Nacional LGBTI+ e representante suplente no  
125 Fórum. Justificou a ausência do senhor Toni Reis que está em viagem numa Conferência.  
126 Concordou e expôs que em seu entendimento o Coordenador-Adjunto pode se reeleger como  
127 Coordenador no próximo mandato. Falou que apesar de os dois cargos terem a mesma  
128 prerrogativa, o Coordenador-Adjunto apenas assumirá suas funções nos afastamentos e  
129 impedimentos legais do Coordenador. Concordou que o Coordenador-Adjunto não é de fato o  
130 Coordenador. Em seguida a palavra foi passada para a senhora Elizabeth Guedes. A senhora  
131 Elizabeth Guedes cumprimentou a todos (as) e concordou com as palavras do senhor Ítalo Curcio  
132 de que não ficou clara a questão se o Coordenador-Adjunto poderá se reeleger para ser  
133 Coordenador. Afirmou que não é favor do Coordenador-Adjunto se candidatar a Coordenador e  
134 justificou ao dizer que os dois juntos sempre serão uma chapa, com pensamentos iguais e de  
135 acordo em decisão. Ponderou que caso o Coordenador-Adjunto se torne Coordenador em outro  
136 mandato, dará continuidade a uma mesma linha de gestão. Ponderou que num Fórum com tanta



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

137 diversidade de entidades da sociedade, considera importante haver essa alternância de  
138 Coordenação. Em seguida a palavra foi passada ao senhor Dilermando José da Silva. Ao iniciar  
139 sua fala, o senhor Dilermando cumprimentou a todos (as) e alinhou com todos (as) o pensamento  
140 do MEC em relação à mudança do Regimento Interno do FNE. Informou que o MEC não  
141 discorda do mérito da criação da Coordenação Adjunta, mas discorda da forma como está sendo  
142 colocado. Explicou que o MEC, conforme documento produzido pela Consultoria Jurídica junto  
143 ao Ministério da Educação – CONJUR/MEC, está alinhado na aprovação, primeiramente, pelo  
144 Ministro de Estado da Educação, do Regimento Interno e convidou para participar da reunião o  
145 Consultor Jurídico Adjunto do MEC, o Dr. Saulo Pinheiro de Queiroz, para deixar uma breve  
146 explicação do que consta o documento produzido pela CONJUR/MEC. Continuou em sua fala e  
147 confirmou dizendo que o FNE encaminhou o Regimento Interno para publicação em Diário  
148 Oficial da União pelo MEC, mas foi negado pelo órgão considerando que pedido deveria ser o de  
149 aprovação do Ministério, portanto foi encaminhado o processo à Coordenação do Fórum para as  
150 providências cabíveis quanto ao documento exarado pela CONJUR/MEC. Considerou que existe  
151 um ponto a ser resolvido antes de se propor mudanças no Regimento Interno e passou a palavra  
152 ao Dr. Saulo Queiroz para expor, na forma jurídica, o entendimento do MEC. Ao iniciar sua fala,  
153 o Dr. Saulo Queiroz perguntou à Coordenadora Ester Carvalho se poderia falar naquele momento  
154 ou após as falas dos integrantes que estavam inscritos. A Coordenadora Ester Carvalho solicitou  
155 que o Dr. Saulo Queiroz falasse naquele momento e que após, franquearia a palavra aos demais  
156 inscritos, senhora Edna Alegro e senhor Gustavo Balduino. Ao iniciar sua fala, o Dr. Saulo  
157 Queiroz cumprimentou a todos (as), agradeceu pelo direito a fala e manifestou-se, a pedido da  
158 Secretaria Executiva do MEC, a respeito da consulta da SE/MEC, que culminou com expedição  
159 de um Parecer Jurídico que levou em consideração os questionamentos efetuados pela SE/MEC,  
160 para análise quanto à legitimidade e legalidade de aprovação do Regimento Interno. Relembrou  
161 sua participação em uma reunião pretérita do FNE e que afirmou que seria necessário o  
162 encaminhamento da proposta de Regimento Interno para trâmite devido no âmbito do MEC.  
163 Relembrou que o FNE foi criado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014, que aprova o Plano  
164 Nacional de Educação – PNE e colocou o FNE sendo instituído no âmbito do Ministério da  
165 Educação, por isso, afirmou que há uma evidência de vinculação de caráter administrativo do  
166 Fórum com o MEC. Citou que a estrutura do FNE, historicamente, é definida por atos do próprio  
167 Ministro de Estado da Educação. Citou que em 2019 foi editado o Decreto nº 9.759 pelo  
168 Presidente da República, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados  
169 da administração pública federal, mas que não é o caso do FNE, no entanto, disse que esses  
170 colegiados instituídos por lei e que não apresentam suas estruturas, devem observância a esse



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

171 Decreto em relação a realização da estruturação e composição. Continuou afirmando que foi  
172 nesse sentido que a CONJUR/MEC opinou que a aprovação do Regimento Interno do Fórum  
173 Nacional de Educação, já que nesse documento se pretende estabelecer a estruturação do Fórum,  
174 é preciso observar o Decreto nº 9.759/2019 e que o colegiado precisa ser constituído por um ato  
175 do Ministro de Estado, pasta ao qual o colegiado é vinculado. Informou que teve conhecimento  
176 pela Secretaria Executiva do MEC que houve uma manifestação de um escritório de advocacia e  
177 fez uma observação de que, sendo o FNE uma instância criada no âmbito do MEC, quem presta  
178 consultoria e assessoramento jurídico a ele, por uma determinação constitucional, é a  
179 CONJUR/MEC. Por fim, falou que reconhece toda legitimidade para fazer a propositura do seu  
180 Regimento Interno, mas disse que a CONJUR/MEC entende que o Fórum deve observar a  
181 legislação superior. Em seguida o senhor João Cesarino pede a fala. Ao iniciar sua fala, o João  
182 Cesarino disse que compreendeu a preocupação e atenção do Dr. Saulo Queiroz para colocar  
183 suas considerações. Questionou ao Dr. Saulo se a proposta que o FNE está apresentando de  
184 trazer a figura de um Coordenador-Adjunto fere a dita regulamentação ou se o “modus operandi”  
185 é que estaria sendo ferido. E falou da importância de se ter um substituto para o Coordenador em  
186 caso de necessidade, assim como existente em outros cargos públicos. Com uma observação da  
187 senhora Elizabeth Guedes, antes do Dr. Saulo Queiroz responder, a palavra foi passada aos  
188 inscritos. A senhora Edna Alegro cumprimentou a todos (as) e informou que conhece o Decreto  
189 9.759 e que participa de outros colegiados. Falou que diante das necessidades, todas as  
190 atividades do FNE podem ser justificadas, lembrou que o FNE foi instituído por lei e que  
191 muitos colegiados se adequam no que for possível. Ponderou que a legislação é determinante,  
192 mas as argumentações para determinadas atitudes devem ser feitas e respeitadas e que é preciso  
193 trabalhar na união, no consenso e no que é melhor para a educação. Falou da importância de  
194 respeitar todas as manifestações e que a necessidade de mudança de Coordenador e suplente para  
195 Coordenador e Coordenador-Adjunto está tornando mais clara a atividade. Considerou que é  
196 completamente inadequado uma pessoa só ter tamanha responsabilidade de coordenar e não  
197 poder se ausentar, por não ter substituto. Finalizou dizendo que o MEC é o suporte, o apoiador e  
198 deve dar condições de funcionamento do FNE; enfatizou que não é o MEC quem decide pelo  
199 Fórum e que se deve pensar com muita calma nessa situação. Em seguida a palavra foi passada  
200 ao senhor Gustavo Balduino, da Andifes. Ao iniciar sua fala, o senhor Gustavo Balduino falou  
201 sobre a questão do mérito e das mudanças propostas, bem como sobre a condição da natureza  
202 política e jurídica. No caso do mérito, o senhor Gustavo Balduino concordou com a alteração do  
203 Regimento Interno do Fórum com a criação da Coordenação-Adjunta, colocou que entende que  
204 não pode ser eleito para o mesmo cargo posteriormente, no entanto, é a favor de que o



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

205 Coordenador-Adjunto pode se candidatar e ser eleito para o cargo de Coordenador no próximo  
206 mandato. Sobre a condição de natureza política e jurídica, falou que não entende a posição do  
207 MEC em querer aprovar o Regimento Interno. Em seguida a palavra foi passada a senhor Danilo  
208 Dupas, Presidente do INEP. O senhor Danilo Dupas falou que mudar o Regimento Interno para  
209 afetar a votação de eleição da nova coordenação do Fórum é perigoso. Ponderou sobre a  
210 necessidade de se seguir as orientações do Dr. Saulo Queiroz, Advogado-Geral da União. Falou  
211 que é preciso fazer a eleição e deixar para a próxima gestão essa análise do Regimento Interno  
212 do Fórum, junto ao MEC. Disse que segue a recomendação da Secretaria Executiva do MEC e  
213 das palavras do Dr. Saulo na votação. A palavra foi passada a senhora Elizabeth Guedes, da  
214 ANUP, que colocou que essa discussão é a mesma de quando o FNE estava aprovando seu  
215 Regimento Interno. Concordou com as palavras da senhora Edna Alegro e propôs, segundo a  
216 preocupação do senhor Gustavo Balduino sobre a questão limbo, a criação do Coordenador-  
217 Adjunto dentro do Regimento Interno. Questionou ao Dr. Saulo se pode separar a questão do  
218 mérito e da forma. A palavra foi passada ao Dr. Saulo que começou a responder pela pergunta da  
219 senhora Elizabeth. Explicou que o posicionamento da CONJUR/MEC diz respeito a algumas  
220 fragilidades que foram observadas no conteúdo da proposta de Regimento Interno aprovada e  
221 principalmente da observância do trâmite previsto na legislação para aprovação da estrutura dos  
222 colegiados. Informou que não existe, por parte do MEC, desejo de obstar ou criar quaisquer  
223 empecilhos ao funcionamento do Fórum. Falou que, quanto ao mérito do que está sendo  
224 discutido de alteração, não vê nenhum óbice de natureza jurídica do que passe constar no  
225 Regimento Interno, mas que está não é a questão. Disse que a questão é a observância dos ritos e  
226 que se busque evitar que o Regimento Interno do Fórum seja considerado inválido no futuro.  
227 Falou que está para orientar e dizer que, seguindo o rito devido, o Regimento será regulamente  
228 aprovado e não haverá nenhum tipo de questionamento possível quanto a fragilidades jurídicas  
229 dele. Não é uma questão de mérito, mas da necessidade da forma ou de modo, de se seguir o rito  
230 previsto na legislação. A Coordenadora Ester Carvalho agradeceu e falou que entende, em nome  
231 da maioria dos integrantes do Fórum, que o FNE não juntou ao processo no SEI o documento  
232 produzido pelo escritório de advocacia para deixar claro ao MEC que não é interesse do Fórum  
233 querer judicializar nada com o MEC, palavras essas que foram por ela ditas durante a reunião  
234 que teve presencialmente com o Secretário Executivo Victor Godoy Veiga e com a presença do  
235 senhor Dilermando e do Secretário-Adjunto. Afirmou que tem a convicção de que o FNE é  
236 vinculado ao MEC, mas que não é a ele subordinado no que diz respeito às atividades, visto que  
237 há autonomia do FNE criar suas pautas, com pelo amparo na lei do PNE, ao contrário de outros  
238 colegiados que precisam se adequar às formas daquele Decreto anteriormente citado pelo Dr.



Ministério da Educação

## FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria do Fórum Nacional de Educação

239 Saulo. Relembrou que, como o FNE foi criado por lei, não foi extinto no processo de extinção de  
240 colegiados ocorrido no início do governo, permanecendo com suas atividades ativas. Falou que o  
241 FNE já existe de fato, tem uma dinâmica própria e que é um colegiado com legalidade e poder de  
242 alterar seu Regimento. A partir das falas, observou que não vê qualquer disposição do MEC de  
243 aprovar qualquer alteração no Regimento que o Fórum venha a fazer. Enfatizou que para a  
244 maioria dos integrantes do Fórum o Regimento Interno já está em vigor, pois foi aprovado em  
245 plenária pela maioria de seus membros. Que a metodologia adotada pelo FNE é a de modificar o  
246 Regimento e solicitar ao Ministro de Estado da Educação que faça a publicação do mesmo, o que  
247 foi feito. Ponderou que, não importa qual seja a alteração proposta, o MEC não reconhece o  
248 Regimento Interno atual do Fórum como legítimo. Indicou que o fato principal e que se sobrepõe  
249 é que o FNE precisa continuar suas atividades. Continuou dizendo que, para continuar suas  
250 atividades, para que ele não venha a ficar acéfalo ou sofrer descontinuidade, é preciso continuar  
251 na pauta da reunião. Propôs a colocação em votação da criação da Coordenação Adjunta no  
252 Regimento Interno, no entanto, falou que não contaria com os votos dos integrantes do MEC e  
253 considerou lamentável o não reconhecimento do Regimento e a abstenção do órgão em votar por  
254 qualquer alteração, especialmente as relevantes para o andamento dos trabalhos. Disse que o  
255 questionamento do MEC é de fundo, versa sobre a natureza do documento como um todo. Em  
256 seguida, passou a palavra aos inscritos, senhora Elizabeth Guedes, Presidente Danilo Dupas e  
257 senhor Aléssio Costa Lima. A senhora Elizabeth Guedes propôs o encaminhamento da votação  
258 de mérito e explicou que não se sente capaz em argumentar as questões de forma e rito ditas pelo  
259 Dr. Saulo Queiroz, mas que se sente à vontade na questão do mérito em entender que existe a  
260 necessidade de se ter um Coordenador-Adjunto e que, posteriormente essa alteração será  
261 encaminhada à CONJUR/MEC para análise do ponto de vista da forma. O Presidente Danilo  
262 Dupas sugeriu à Coordenadora Ester Carvalho que esta questão do Regimento Interno fosse  
263 objeto de discussão e resolução da próxima gestão da Coordenação do FNE. A Coordenadora  
264 Ester Carvalho ponderou que o FNE, em suas tarefas, conta com a ajuda dos jurídicos de todas as  
265 Entidades/Instituições que o compõe e que essa leitura da não subordinação do MEC traz a  
266 liberdade ao colegiado de consultar vários profissionais e parceiros da área jurídica. O senhor  
267 Aléssio Costa Lima falou que, com relação ao mérito, tem o pensamento parecido com o da  
268 senhora Elizabeth Guedes. Falou que a proposta de aprovação de um Coordenador-Adjunto  
269 melhora e qualifica a coordenação em si. Perguntou se existe, do ponto da legalidade, algum  
270 impedimento jurídico com essa mudança dentro do Regimento Interno do Fórum. Falou que se  
271 existe a fragilidade jurídica, é preciso buscar segurança para se estar deliberando e votando a  
272 alteração do Regimento. Concordou que o FNE tem a competência para fazer votação sobre suas





Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

273 atividades e para a aprovação do Regimento Interno e não é subordinado ao MEC. Falou também  
274 que o FNE é composto, por sua maioria, por membros da sociedade civil, e não pode ser  
275 subordinado ao Ministro de Estado. Explicou que deixar a decisão do Regimento ao Ministério  
276 eliminaria todo o poder dos membros que integram o Fórum. Falou que se tudo o que for  
277 aprovado no âmbito do Fórum precisar da sanção do Ministro, o Fórum não poderá dizer que  
278 representa a sociedade civil e passará a representar os interesses do Ministro. Por fim, questionou  
279 se o Regimento Interno do Fórum terá validade só com a sanção do Ministro de Estado da  
280 Educação. A Coordenadora Ester Carvalho, em relação à primeira pergunta do senhor Aléssio  
281 Costa, respondeu que do ponto de vista legal o próprio Regimento Interno, no Art. 29, diz o  
282 seguinte: “O Regimento Interno do FNE poderá ser alterado em reunião específica desde que, ao  
283 tempo de sua convocação, conste como item da pauta. Parágrafo único – Para a modificação do  
284 Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do FNE.” Explicou  
285 que o FNE, nessas condições, pode alterar o seu Regimento Interno com legitimidade e  
286 autonomia. O senhor Gustavo Balduino questionou se abrindo a votação para a criação da  
287 Coordenação Adjunta haverá tempo para haver inscrição à candidatura de Coordenação-Adjunta.  
288 A Coordenadora Ester Carvalho respondeu que no Edital Eleitoral a Coordenação Eleitoral do  
289 FNE já trouxe a metodologia de inscrição e impugnação de candidaturas, o que já ocorreu e foi  
290 cumprido. O senhor Arnaldo Cardoso Freire, presidente da Comissão Eleitoral, concordou com  
291 as palavras da Coordenadora Ester Carvalho e informou que a eleição precisa ser realizada nesta  
292 reunião. A Coordenadora Ester Carvalho disse que é o momento de colocar na prática se o  
293 Fórum irá alterar seu Regimento Interno ou não, com a criação da Coordenação Adjunta.  
294 Relembrou que para se aprovar a criação dessa Coordenação Adjunta é preciso de dois terços dos  
295 membros, ou seja, 24 (vinte e quatro) votos a favor da criação. Informou que a Comissão  
296 Eleitoral recebeu as candidaturas em tempo hábil e com registro de reuniões gravadas pelo  
297 senhor Arnaldo Cardoso Freire. O senhor Ítalo Francisco Curcio pede a fala e agradeceu todos os  
298 pronunciamentos e argumentos da discussão dessa reunião e concordou que é preciso separar as  
299 etapas: 1. Fazer a votação da alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação  
300 Adjunta. 2. Em caso positivo, tomar a decisão se o Coordenador Adjunto poderá se candidatar a  
301 Coordenador no próximo mandato ou não. Em seguida a Coordenadora Ester Carvalho pediu  
302 para compartilhar em tela o quadro de votação: 1. para a alteração do Regimento Interno com a  
303 criação da Coordenação-Adjunta. Pela Aliança Nacional LGBTI+, a senhora Rafaelly Wiest da  
304 Silva votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta  
305 no FNE; pela Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC, o senhor Paulo  
306 Muniz Lopes votou favorável a alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-



Ministério da Educação

## **FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria do Fórum Nacional de Educação

307 Adjunta no FNE; pela Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED, o senhor Fredric  
308 Michael Litto votou favorável a alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-  
309 Adjunta no FNE; pela Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas – ABIEE,  
310 o senhor Ítalo Francisco Curcio votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação  
311 da Coordenação-Adjunta no FNE; pela Associação Nacional das Universidades Particulares –  
312 ANUP, a senhora Elizabeth Guedes votou favorável à alteração do Regimento Interno com a  
313 criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela Associação Nacional de Educação Católica do  
314 Brasil – ANEC, a senhora Roberta Guedes votou favorável à alteração do Regimento Interno  
315 com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela Associação Nacional dos Dirigentes das  
316 Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, o senhor Gustavo Balduino votou  
317 favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE;  
318 pelo Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal - CEC/SF, o senador Flávio  
319 Arns votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta  
320 no FNE; pelo Comitê Brasileiro das Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência  
321 – CRPD, a senhora Edna Alegro votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação  
322 da Coordenação-Adjunta no FNE; pela Confederação Nacional da Indústria – CNI, a senhora  
323 Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo votou favorável à alteração do Regimento Interno com a  
324 criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de  
325 Ensino – CONFENEN, o senhor Arnaldo Cardoso Freire votou favorável à alteração do  
326 Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pelo Conselho de Reitores  
327 das Universidades Brasileiras – CRUB, a senhora Beatriz Maria Eckert-Hoff votou favorável à  
328 alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pelo Conselho  
329 Nacional de Educação – CNE, a senhora Suely Melo de Castro Menezes votou favorável à  
330 alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela  
331 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a senhora Maria  
332 Cristina Mesquita da Silva votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da  
333 Coordenação-Adjunta no FNE; pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de  
334 Educação – FONCEDE, a senhora Maria Ester Galvão de Carvalho votou favorável à alteração  
335 do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pelo Fundo Nacional de  
336 Desenvolvimento da Educação – FNDE, o senhor Garigham Amarante Pinto votou favorável à  
337 alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pelo Instituto  
338 de Matemática Pura e Aplicada – IMPA, a Coordenadora Ester Carvalho justificou a ausência do  
339 senhor Marcelo Viana Mirando da Silva; pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas  
340 Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o senhor Danilo Dupas Ribeiro votou não favorável à



Ministério da Educação

## FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria do Fórum Nacional de Educação

341 alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela Secretaria  
342 de Alfabetização – SEALF, o senhor Anthony Tannus Wright votou não favorável à alteração do  
343 Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE e falou que é por questão de  
344 coerência lógica, considerou que não é viável aprovar algo onde a base não foi aprovada  
345 anteriormente pelo MEC e informou que não é nada contra a próxima coordenação do FNE; pela  
346 Secretaria de Educação Básica – SEB, o senhor Helber Ricardo Vieira votou não favorável à  
347 alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela Secretaria  
348 de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a senhora Marilza Machado Gomes Regattieri  
349 informou que segue orientação institucional da Secretaria Executiva do MEC e votou não  
350 favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE;  
351 pela Secretaria de Educação Superior – SESu, o senhor Carlos Eduardo Sanches da Silva  
352 informou que segue orientação institucional da Secretaria Executiva do MEC e votou não  
353 favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE;  
354 pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP, o senhor Fabrício  
355 Storani de Oliveira votou não favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da  
356 Coordenação-Adjunta no FNE e concordou com as palavras do senhor Anthony Tannus Wright;  
357 pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, o senhor Anderson  
358 Jamil Abrahao informou que segue orientação da Secretaria Executiva do MEC e votou não  
359 favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE;  
360 pela Secretaria Executiva Adjunta – SEA, o senhor Dilermando José da Silva votou não  
361 favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE e  
362 informou que é por coerência e não é contra a pessoa da Coordenação-Adjunta; pelo Serviço  
363 Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, a senhora Daniele Bernardino Pereira de  
364 Salles, no *chat* da reunião, votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da  
365 Coordenação-Adjunta no FNE; pelo Serviço Social da Indústria – SESI, o senhor Wisley João  
366 Pereira votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-  
367 Adjunta no FNE; pelo Todos pela Educação – TPE, o senhor Lucas Fernandes Hoogerbrugge  
368 votou favorável à alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no  
369 FNE; pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, o senhor Marcelo Acácio da  
370 Silva votou favorável a alteração do Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta  
371 no FNE; pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, o senhor  
372 Manoel Humberto Gonzaga Lima votou favorável à alteração do Regimento Interno com a  
373 criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de  
374 Educação – UNDIME, o senhor Alessio Costa Lima votou favorável à alteração do Regimento



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

375 Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE; pela União Nacional dos Estudantes –  
376 UNE, o senhor Luis Filipe Eich, no *chat* da reunião, votou favorável à alteração do Regimento  
377 Interno com a criação da Coordenação-Adjunta no FNE. Após finalização da votação houve  
378 revisão de votação: pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –  
379 CAPES, a senhora Maria Cristina Mesquita da Silva informou que seguirá a orientação da  
380 Secretaria Executiva do MEC e votou não favorável à alteração do Regimento Interno com a  
381 criação da Coordenação-Adjunta no FNE; e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da  
382 Educação – FNDE, o senhor Garigham Amarante Pinto também informou que segue orientação  
383 da Secretaria Executiva do MEC e votou não favorável à alteração do Regimento Interno com a  
384 criação da Coordenação-Adjunta no FNE. A Coordenadora Ester Carvalho apresentou o total dos  
385 votos, sendo 21 (vinte e um) aprovam contra 10 (dez) que não aprovam a alteração do  
386 Regimento Interno com a criação da Coordenação-Adjunta. Informou que por não conseguir os  
387 dois terços para realizar a mudança, a alteração e criação da Coordenação-Adjunta não foi  
388 aprovada pela plenária, que demandava haver 24 (vinte quatro) votos a favor. Demonstrou sua  
389 insatisfação e frustração pessoal com o resultado. Falou que, infelizmente, a depender do MEC  
390 para tratar de autonomia e liberdade de ação, nunca contará com o apoio do órgão. O senhor  
391 Anthony Tannus Wright perguntou se este Regimento Interno atual aprovado em dezembro de  
392 2020, mesmo ainda sem a aprovação do MEC naquela data, qual era o quórum para aprovar o  
393 Regimento Interno. A Coordenadora Ester Carvalho respondeu que, à época, foi observado o  
394 Regimento Interno anterior e neste atual, considerando-o já aprovado e legítimo. Informou que  
395 não houve representantes das entidades nesta reunião: Associação Brasileira dos Reitores das  
396 Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, Comissão de Educação e Cultura da Câmara  
397 dos Deputados - CEC/CF, Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, Instituto  
398 de Matemática Pura e Aplicada – IMPA e a Rede Amazônia Negra – RAN. Logo em seguida, a  
399 Coordenadora passou para o terceiro item da pauta do processo eleitoral e passou a palavra ao  
400 senhor Arnaldo Cardoso Freire, Presidente da Comissão Eleitoral do FNE, apontando sua  
401 brilhante condução dos trabalhos na comissão, apesar dos desafios enfrentados com o  
402 falecimento do seu pai e expressou seus sentimentos e solidariedade. O senhor Arnaldo Cardoso  
403 Freire falou sobre os dois candidatos inscritos: o senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima, da  
404 UNCME, e a senhora Roberta Guedes, da ANEC. Informou que durante o tempo de  
405 apresentação de candidaturas, recebeu dessas duas Instituições a solicitação conjunta que  
406 houvesse a criação da Coordenação-Adjunta e que os dois apresentaram uma proposta de  
407 composição por chapa. Considerando a não aprovação da criação da Coordenação-Adjunta,  
408 perguntou aos candidatos inscritos se manterão as candidaturas para a eleição apenas para a



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

409 Coordenação do FNE. A senhora Roberta Guedes falou que permanece com a candidatura da  
410 ANEC. A palavra foi passada ao senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima para sua apresentação  
411 de candidatura e defesa de proposta de trabalho. O senhor Manoel Humberto cumprimentou a  
412 todos (as), e de maneira especial a Coordenadora Ester Carvalho; falou sobre o período de sua  
413 gestão como presidente do Fórum Nacional de Educação e somou com as declarações ditas pelo  
414 senhor João Cesarino no início da reunião. Citou o documento encaminhado pela UNCME em  
415 que apresentou sua candidatura e destacou os principais compromissos. Leu o último parágrafo  
416 que diz: “Entendemos que a nossa representação na Coordenação do Fórum Nacional de  
417 Educação irá contribuir de uma forma decisiva para a Educação Brasileira, alicerçada nos  
418 compromissos acima apresentados e dando continuidade às ações da atual coordenação do FNE,  
419 que inquestionavelmente vem contribuindo para a discussão da Gestão Democrática e da  
420 Qualidade Social que imaginamos poder ser atingida nos estados e municípios brasileiros.”.  
421 Também enalteceu a carta que a ANEC apresentou e viu na mesma os mesmos conceitos e  
422 propósitos apresentados pela UNCME. E por este motivo, explicou que a junção das duas  
423 instituições como Coordenação e Coordenação-Adjunta seria a melhor forma para o FNE. Falou  
424 sobre o direito da qualidade social da educação como um todo, que o FNE é uma instituição de  
425 Estado com diálogo com todas as instituições e o com o MEC. Falou sobre a representação  
426 nacional da UNCME e que pretende dar continuidade ao trabalho. Informou que irá trabalhar  
427 com maior proximidade com a UNDIMÉ, o FONCEDE e o CNE. Por fim, disse que seja qual for  
428 o resultado da eleição o FNE sairá ganhando com a condução de grandes instituições de respeito  
429 e credibilidade no cenário da educação brasileira. Colocou-se à disposição, apresentou seu  
430 suplente, o senhor Eduardo César da Silva, e desejou sucesso a todos (as). Em seguida a palavra  
431 foi passada à senhora Roberta Guedes, da ANEC. A senhora Roberta Guedes cumprimentou a  
432 todos (as) e expressou sua gratidão pela palavra, que, quando não decorada ou lida, considerou  
433 como viva e verdadeira. Falou que, assim como o senhor Manoel Humberto, tem vivido a  
434 palavra da educação, pela educação e para a educação. Falou que a educação pública e privada  
435 precisa andar juntas para uma qualidade social, uma educação que transforma vidas. Lamentou  
436 profundamente a rejeição da alteração do Regimento Interno, que o processo democrático e de  
437 direito era para se ter um Coordenador e Coordenador-Adjunto de Instituições diferentes. Disse  
438 que, em nenhum momento, julgou-se que apenas uma Instituição não fosse capaz de coordenar o  
439 Fórum, mas falou que acredita que o FNE é a palavra viva, de ação viva para a educação e pelo  
440 Plano Nacional de Educação. Enfatizou que ter duas instituições validaria e reforçaria mais esse  
441 processo. Demonstrou sua tristeza pela impossibilidade. Falou que como professora, mulher,  
442 mãe, defensora da educação, fala em nome de uma Instituição que acredita no dom da vida.



Ministério da Educação

**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

443 Disse que a ANEC luta pela vida e a vida em abundância. Neste sentido, falou que a carta da  
444 ANEC é clara em suas ações, citou que o Plano Nacional de Educação precisa ser colocado em  
445 prática, monitorado e é imperativo que gere políticas públicas para todos, de educação de  
446 qualidade social. Falou que suas ações não distinguem pessoas, mas que as une com sonhos e  
447 ideias; a fala não rotula ou classifica, mas congrega, agrega e constrói pontos. Falou que tanto a  
448 ANEC quanto a UNCME são Instituições que estão à serviço e em serviço pela educação, e que  
449 gostaria de exercer a coordenação do Fórum pensando sempre no protagonismo da juventude, da  
450 educação pública e privada, de pessoas que vão lutar sempre por um Fórum democrático.  
451 Desejou que a CONAE venha com um quórum de paz, um território democrático e um território  
452 de educação, e agradeceu. O senhor Arnaldo Freire leu o Art. 12, §1º “A fim de preservar a  
453 autonomia do FNE, sua Coordenação, titular e suplente, será ocupada sempre por representantes  
454 dos segmentos educacionais da Sociedade.” Ponderou que não ficou claro na redação que o  
455 suplente de fato é o membro suplente do eleito. E considerou importante a presença de um vice  
456 ou um suplente de Instituições diferentes na coordenação do Fórum e fez o encaminhamento para  
457 esclarecer essa questão realizar a eleição em outro momento. A Coordenadora Ester Carvalho  
458 compreendeu as ponderações do senhor Arnaldo Freire de que o suplente não está explícito que é  
459 o membro do candidato eleito. O senhor Ítalo Francisco Curcio pediu a palavra e explicou que o  
460 Regimento Interno que se encontra hoje, quem ocupa o cargo de Coordenador não é a pessoa,  
461 mas sim a Instituição, desta maneira explicou que o membro titular e suplente daquela Instituição  
462 coordenará o Fórum. Da mesma forma, na votação quem vota é a Instituição e não o membro. O  
463 senhor Arnaldo Freire não concordou e justificou que existe a possibilidade de a Instituição eleita  
464 alterar a sua representação no Fórum e essa nova pessoa representante irá coordenar o Fórum,  
465 sem ao menos ser conhecida pelo pleno. Em seguida, passou-se para a votação. O senhor  
466 Arnaldo Freire chamou uma Instituição por vez e pediu o voto: pela Aliança Nacional LGBTI+,  
467 a senhora Rafaelly Wiest da Silva primeiramente deixou registrado a felicidade de compor o  
468 FNE, agradeceu e parabenizou a coordenação da senhora Ester Carvalho e votou no senhor  
469 Manoel Humberto, da UNCME; pela Associação Brasileira das Universidades Comunitárias –  
470 ABRUC, o senhor Paulo Muniz Lopes votou na senhora Roberta Guedes, da ANEC; pela  
471 Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED, o senhor Fredric Michael Litto votou na  
472 senhora Roberta Guedes, da ANEC; pela Associação Brasileira de Instituições Educacionais  
473 Evangélicas – ABIEE, o senhor Ítalo Francisco Curcio votou na senhora Roberta Guedes, da  
474 ANEC; pela Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP, a senhora Elizabeth  
475 Guedes votou na senhora Roberta Guedes, da ANEC; pela Associação Nacional dos Dirigentes  
476 das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, o senhor Gustavo Balduino



Ministério da Educação

## **FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria do Fórum Nacional de Educação

477 primeiramente registrou seu agradecimento à senhora Ester Carvalho e votou na senhora Roberta  
478 Guedes, da ANEC; pelo Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal - CEC/SF,  
479 a senhora Roberta Sousa Almeida Pontes a pedido do Senador Flávio Arns, preferiu pela  
480 abstenção da votação; pelo Comitê Brasileiro das Organizações Representativas das Pessoas com  
481 Deficiência – CRPD, a senhora Edna Alegro elogiou a condução dos trabalhos da senhora Ester  
482 Carvalho e votou na senhora Roberta Guedes, da ANEC; pela Confederação Nacional da  
483 Indústria – CNI, a senhora Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo votou na senhora Roberta  
484 Guedes, da ANEC; pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, a senhora  
485 Beatriz Maria Eckert-Hoff primeiramente registrou os parabéns e agradecimento à senhora Ester  
486 Carvalho e votou na senhora Roberta Guedes, da ANEC; pela Coordenação de Aperfeiçoamento  
487 de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a senhora Maria Cristina Mesquita da Silva votou na  
488 senhora Roberta Guedes, da ANEC; pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –  
489 FNDE, o senhor Garigham Amarante Pinto votou na senhora Roberta Guedes, da ANEC; pelo  
490 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o senhor Danilo  
491 Dupas Ribeiro votou no senhor Manoel Humberto, da UNCME; pela Secretaria de Alfabetização  
492 – SEALF, o senhor Anthony Tannus Wright primeiramente agradeceu à senhora Ester Carvalho  
493 votou no senhor Manoel Humberto, da UNCME, seguindo orientações do MEC e ainda solicitou  
494 a verificação com a CONJUR/MEC sobre a aprovação do Regimento Interno; pela Secretaria de  
495 Educação Básica – SEB, o senhor Helber Ricardo Vieira votou no senhor Manoel Humberto, da  
496 UNCME, seguindo orientações do MEC; o senhor Garigham Amarante Pinto, do FNDE, reviu  
497 seu voto e votou no senhor Manoel Humberto, da UNCME; pela Secretaria de Educação  
498 Profissional e Tecnológica – SETEC, a senhora Marilza Machado Gomes Regattieri parabenizou  
499 o brilhante trabalho da senhora Ester Carvalho e votou no senhor Manoel Humberto, da  
500 UNCME, seguindo orientação do MEC e falou que tem respeito e confiança pelo trabalho da  
501 senhora Roberta Guedes; pela Secretaria de Educação Superior – SESu, o senhor Carlos Eduardo  
502 Sanches da Silva votou no senhor Manoel Humberto, da UNCME; pela Secretaria de  
503 Modalidades Especializadas de Educação – SEMESP, a senhora Nídia Regina Limeira de Sá  
504 votou no senhor Manoel Humberto, da UNCME; pela Secretaria de Regulação e Supervisão da  
505 Educação Superior – SERES, o senhor Anderson Jamil Abrahao votou no senhor Manoel  
506 Humberto, da UNCME, seguindo orientações do MEC; pelo Conselho Nacional de Educação –  
507 CNE, a senhora Suely Melo de Castro Menezes votou no senhor Manoel Humberto, da UNCME;  
508 pela Secretaria Executiva Adjunta – SEA, o senhor Dilermando José da Silva primeiramente, em  
509 nome do MEC, agradeceu a grande colaboração da senhora Ester Carvalho e votou no senhor  
510 Manoel Humberto, da UNCME; pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC,



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

511 a senhora Daniele Bernardino Pereira de Salles no *chat* votou na senhora Roberta Guedes, da  
512 ANEC; pelo Serviço Social da Indústria – SESI, o senhor Wisley João Pereira votou na senhora  
513 Roberta Guedes, da ANEC; pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação –  
514 UNCME, o senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima votou em sua candidatura, da UNCME;  
515 pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, o senhor Alessio  
516 Costa Lima agradeceu a senhora Ester Carvalho, reconheceu o esforço e dedicação na condução  
517 do Fórum e votou no senhor Manoel Humberto, da UNCME; a senhora Roberta Guedes chamou  
518 a atenção de que não fora chamada para votar e logo registrou seu voto representando a  
519 Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC à candidatura da ANEC para a  
520 Coordenação do FNE; pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, o senhor  
521 Marcelo Acácio da Silva agradeceu a senhora Ester Carvalho e votou na senhora Roberta  
522 Guedes, da ANEC; no *chat* da reunião a senhora Maria Cristina Mesquita da Silva, da CAPES  
523 reviu seu voto e registrou a alteração do voto para o candidato Manoel Humberto, da UNCME.  
524 Não havendo mais manifestações das Instituições para votarem, o senhor Arnaldo Cardoso Freire  
525 anunciou o resultado da votação: com 14 (catorze) votos para o senhor Manoel Humberto, da  
526 UNCME, e 12 (doze) votos para a senhora Roberta Guedes, da ANEC, e proclamou como  
527 vencedor e eleito como novo Coordenador do Fórum Nacional de Educação o senhor Manoel  
528 Humberto Gonzaga Lima, da UNCME, e já solicitou como primeiro trabalho a regularização  
529 junto ao MEC o Regimento Interno do FNE. A Coordenadora Ester Carvalho falou que o  
530 resultado a contempla parcialmente, pois disse que seu desejo era que fossem as duas Instituições  
531 na Coordenação do Fórum. Expressou sua tristeza pela postura do MEC ao rejeitar a alteração do  
532 Regimento Interno e acredita que não reconhecem o funcionamento, metas de trabalho, e as  
533 propostas de diálogo que sempre marcam a postura do FNE. Disse que é preciso ter mais diálogo  
534 e ultrapassar essas questões. Informou que será formalizada resposta ao MEC com relação ao  
535 Regimento Interno. Parabenizou os dois candidatos e, em especial o senhor Manoel Humberto,  
536 eleito para nova coordenação do FNE e se colocou sempre à disposição. Informou que conforme  
537 o Edital eleitoral, a posse do senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima acontecerá no dia 24 de  
538 agosto em reunião de forma híbrida. Agradeceu a todos (as) e reafirmou que sua expectativa é de  
539 que o Fórum mantenha o *status* que sempre teve. O senhor Manoel Humberto agradeceu a todos  
540 (as), falou que cumprirá todos os objetivos apresentados e espera contar com a ajuda de todas as  
541 Instituições. Também agradeceu as manifestações do MEC a seu favor e falou que solicita uma  
542 audiência com o Ministro Milton Ribeiro para alinhar as ações do FNE, e que continuará junto  
543 com a Undime e com o CNE. Parabenizou a senhora Roberta Guedes e colocou-se à disposição.





Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

544 A Coordenadora Ester Carvalho agradeceu todas as manifestações de carinho, inclusive as  
545 escritas no *chat*, e não havendo nada a tratar, a encerrou a reunião.



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>TITULAR / SUPLENTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
ABED	Fredric Michael Litto	T	Presença online
ABED	Luciano Sathler Rosa Guimarães	S	Presença online
ABIEE	Geomário Moreira Carneiro	S	*****
ABIEE	Italo Francisco Curcio	T	Presença online
ABRUC	Paulo Muniz Lopes	T	Presença online
ABRUC	Ricardo Carlos	S	*****
ABRUEM	José Bites de Carvalho	T	*****
ABRUEM	Fátima Raquel Rosado Morais	S	*****
Aliança Nacional LGBTI+	Antonio Luiz Martins Harrad Reis (Toni Reis)	T	*****
Aliança Nacional LGBTI+	Rafaelly Wiest da Silva	S	Presença online
ANDIFES	Gustavo Henrique de Sousa Balduino	T	Presença online
ANDIFES	*****	S	*****
ANEC	Roberta Valeria Guedes de Lima	T	Presença online
ANEC	Guinartt Diniz	S	Presença online
ANUP	Elizabeth Regina Nunes Guedes	T	Presença online
ANUP	Renato Padovese	S	*****



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

CAPES	Carlos Cezar Modernel Lenuzza	T	*****
CAPES	Maria Cristina Mesquita da Silva	S	Presença online
CEC-CF	Dep. Paula Moreno Paro Belmonte	S	*****
CEC-CF	Dep. Israel Matos Batista	T	*****
CEC-SF	Sen. Flávio José Arns	T	Presença online
CEC-SF	Roberta Sousa Almeida Pontes	S	*****
CNE	Joaquim José Soares Neto	S	*****
CNE	Suely Melo de Castro Menezes	T	Presença online
CNI	Felipe Esteves Morgado	T	*****
CNI	Maria Eliane Franco Monteiro Azevedo	S	Presença online
CONFENEN	Arnaldo Cardoso Freire	T	Presença online
CONFENEN	João Luiz Cesarino da Rosa	S	Presença online
CONSED	Felipe Camarão	T	*****
CONSED	Eliana Nunes Estrela	S	*****
CRPD	Edna Aparecida Alegro	T	Presença online
CRPD	Erenice Nathalia Soares de Carvalho	S	*****
CRUB	Beatriz Maria Eckert-Hoff	T	Presença online
CRUB	Maria Beatriz Balena Duarte	S	*****



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

FONCEDE	Oswaldir Ramos	S	*****
FONCEDE	Maria Ester Galvão de Carvalho	T	Presença online
FNDE	Marcelo Lopes da Ponte	T	*****
FNDE	Garigham Amarante Pinto	S	Presença online
IMPA	Marcelo Viana	T	*****
IMPA	Henrique Bursztyn	S	*****
INEP	Danilo Dupas Ribeiro	T	Presença online
INEP	Luis Filipe de Miranda Grochoki	S	*****
Rede Amazônia Negra	Byany Sanches	S	*****
Rede Amazônia Negra	Marlon Seabra Peres	T	*****
SEALF/MEC	Anthony Tannus Wright	T	Presença online
SEALF/MEC	Daniel Prado Machado	S	*****
SEA/MEC	José de Castro Barreto Júnior	T	*****
SEA/MEC	Dilermando José da Silva	S	Presença online
SEB/MEC	Mauro Luiz Rabelo	T	*****
SEB/MEC	Helber Ricardo Vieira	S	Presença online
SEMESP/MEC	Fabrcio Storani de Oliveira	T	Presença online



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

SEMESP/MEC	Nídia Regina Limeira de Sá	S	Presença online
SENAC	Daniele Bernardino Pereira de Salles	T	Presença online
SENAC	Anderson Córdova Pena	S	*****
SERES/MEC	Anderson Jamil Abrahao	S	Presença online
SERES/MEC	Paulo Roberto Araujo de Almeida	T	*****
SESI	Wisley João Pereira	T	Presença online
SESI	Ana Luiza Snoeck Neiva do Amaral	S	Presença online
SESU/MEC	Carlos Eduardo Sanches da Silva	T	Presença online
SESU/MEC	Fabiana Miqueletti	S	*****
SETEC/MEC	Marilza Machado Gomes Regattieri	T	Presença online
SETEC/MEC	Kedson Raul de Souza Lima	S	*****
TPE	Lucas Fernandes Hoogerbrugge	T	Presença online
TPE	Gustavo Wei	S	*****
UBES	Marcelo Acácio da Silva	T	Presença online
UBES	Rozana Barroso	S	*****
UNCME	Eduardo Cezar da Silva	S	Presença online
UNCME	Manoel Humberto Gonzaga Lima	T	Presença online
UNDIME	Alessio Costa Lima	T	Presença online



Ministério da Educação  
**FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Secretaria do Fórum Nacional de Educação

UNDIME	Marcelo Ferreira da Costa	S	*****
UNE	Luis Filipe Eich	T	Presença online
UNE	Guilherme Barbosa Rorigues F. Naves	S	*****